



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Eu Maiqueli Schavetock Florencio, Secretária de Assistência Social, venho através deste solicitar a autorização para realização de dispensa de licitação emergencial, nos termos do artigo 75º, VIII, da lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a necessidade da contratação de prestação de serviços para abrigamento de menores em caráter de urgência, tendo em vista a decisão judicial que deferiu tutela de urgência determinando ao Município de Alto Alegre/RS o acolhimento institucional de dois indivíduos em abrigo institucional.

A medida busca preservar o interesse público, que se reflete na proteção à dignidade humana, na promoção da inclusão social e na garantia do direito à assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade. O descumprimento da decisão judicial não só prejudicaria diretamente o indivíduo que necessita do serviço, como também comprometeria a substituição e a eficiência da Administração Pública na sua obrigação de garantir os direitos fundamentais.

A urgência da situação é justificada pela natureza da decisão judicial, que exige o cumprimento imediato para garantir a proteção integral dos menores envolvidos. Além disso, o processo regular de contratação por meio de licitação é incompatível com o prazo exigido judicialmente, inviabilizando a adoção de procedimentos ordinários.

O serviço de acolhimento institucional é essencial para atender às necessidades dos indivíduos que exigem acompanhamento contínuo, suporte especializado e condições dignas de convivência. A contratação emergencial de empresa especializada garante que o atendimento seja prestado de forma célere e com qualidade, mitigando riscos à saúde, segurança e dignidade do indivíduo.

Diante do exposto, a contratação emergencial de empresa especializada para o acolhimento institucional é medida necessária, urgente e alinhada ao interesse público. A ação visa não apenas o cumprimento da decisão judicial, mas também a promoção da inclusão e proteção social, garantindo o bem-estar e os direitos fundamentais do indivíduo atendido.

A Secretária Municipal De Assistência Social de Alto Alegre/RS, Sra. Maiqueli Schavetock Florencio, contatou diversas Instituições para solicitação das vagas para o abrigamento, não encontrando vagas disponíveis em nenhuma outra senão na **Associação de Assistência à Infância e a Adolescência - POUSADA DA CRIANÇA - ESTRELA/RS**. Algumas das instituições contatadas nas quais ainda existe vagas, não há disponibilidade para a contratação por este município, que faz parte da Comarca de Espumoso/RS e por essa razão não está na área de abrangência das instituições que somente atendem os municípios abrangidos pelos respectivos juizados. Nesse sentido, a comprovação referente as solicitações de vagas em outros abrigos e as consequentes negativas estão em anexo a este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Dessa forma, não havendo outra alternativa viável para efetivar a determinação judicial, optou-se por seguir com a contratação dos serviços da **Associação de Assistência à Infância e a Adolescência - POUSADA DA CRIANÇA - ESTRELA/RS**.

Segue em anexo o orçamento da **Associação de Assistência à Infância e a Adolescência - POUSADA DA CRIANÇA-ESTRELA/RS**, no valor de R\$ 9.734,75, bem como notas fiscais emitidas pela instituição que comprovam o padrão de valor utilizado na cobrança dos serviços prestados pelo abrigo dos menores.

Em anexo também encontram-se orçamentos para comprovação do valor praticado no mercado, através de contratos obtidos em pesquisa de preço no LICITACON, dentre eles: contrato firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/RS com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – POUSADA DA CRIANÇA**, CNPJ: 28.616.663/0001-54 no valor de R\$ 8.234,75 mensais; MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-AMPARO DO MENOR - COPAME**, CNPJ/MF: 90.153.891/0001-09 no valor de R\$ 5.000,00 mensais; além de orçamento obtido com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-AMPARO DO MENOR – COPAME**, CNPJ 90.153.891/0001-09 no valor de R\$ 6.200,00 mensais, que apesar de ter fornecido orçamento não dispõe de vagas.

Obs.: Não foi realizado estudo técnico preliminar, ETP, considerando a urgência em cumprir a determinação judicial.

Neste sentido, segue descritivo das quantidades estipuladas para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL PARA 02 VAGAS	VALOR TOTAL
01	02 VAGAS EM ABRIGO INSTITUCIONAL	MÊS	12	R\$ 9.734,75	R\$ 19.469,50	R\$ 233.634,00

Atividade 2605 Proteção Social de Alta Complexidade
Elemento 3350.43.00.00.00.00.0001

Alto Alegre, 06 de novembro de 2025.

Maiqueli Schavetock Florencio
Secretária de Assistência Social